



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 71, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2023, que Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TVSBT Canal 11 do Rio de Janeiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Magno Malta

**RELATOR:** Senador Efraim Filho

**RELATOR ADHOC:** Senador Hamilton Mourão

10 de abril de 2024



**PARECER Nº , DE 2024**

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2023, que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à TVSBT CANAL 11 DO RIO DE JANEIRO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.*

Relator: Senador **EFRAIM FILHO**

**I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 251, de 2023, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TVSBT CANAL 11 DO RIO DE JANEIRO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição.

A exposição de motivos do ministro das Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 251, de 2023, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à TVSBT CANAL 11 DO RIO DE JANEIRO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no município do Rio de Janeiro,



estado do Rio de Janeiro, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



*lx2024-00574*

Assinado eletronicamente, por Sen. Magno Malta

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4854894724>

**Relatório de Registro de Presença****6ª, Extraordinária****Comissão de Comunicação e Direito Digital**

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO) |          |                              |          |
|-------------------------------------------|----------|------------------------------|----------|
| TITULARES                                 |          | SUPLENTE                     |          |
| CID GOMES                                 |          | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE |
| EFRAIM FILHO                              | PRESENTE | 2. ALAN RICK                 | PRESENTE |
| DAVI ALCOLUMBRE                           |          | 3. ALESSANDRO VIEIRA         | PRESENTE |
| GIORDANO                                  |          | 4. IZALCI LUCAS              | PRESENTE |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO                   | PRESENTE | 5. RODRIGO CUNHA             | PRESENTE |
| ZEQUINHA MARINHO                          |          | 6. VAGO                      |          |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) |          |                      |          |
|-------------------------------------------------------------|----------|----------------------|----------|
| TITULARES                                                   |          | SUPLENTE             |          |
| DANIELLA RIBEIRO                                            |          | 1. ANGELO CORONEL    |          |
| ZENAIDE MAIA                                                | PRESENTE | 2. MARGARETH BUZETTI | PRESENTE |
| NELSINHO TRAD                                               | PRESENTE | 3. VANDERLAN CARDOSO | PRESENTE |
| ROGÉRIO CARVALHO                                            |          | 4. FABIANO CONTARATO | PRESENTE |
| PAULO PAIM                                                  | PRESENTE | 5. HUMBERTO COSTA    | PRESENTE |
| FLÁVIO ARNS                                                 | PRESENTE | 6. BETO FARO         |          |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) |          |                    |          |
|----------------------------------------|----------|--------------------|----------|
| TITULARES                              |          | SUPLENTE           |          |
| EDUARDO GOMES                          | PRESENTE | 1. MAGNO MALTA     | PRESENTE |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES               | PRESENTE | 2. JORGE SEIF      |          |
| FLÁVIO BOLSONARO                       | PRESENTE | 3. CARLOS PORTINHO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) |          |                    |  |
|----------------------------------------------|----------|--------------------|--|
| TITULARES                                    |          | SUPLENTE           |  |
| DR. HIRAN                                    | PRESENTE | 1. ESPERIDIÃO AMIN |  |
| HAMILTON MOURÃO                              | PRESENTE | 2. CLEITINHO       |  |

**Não Membros Presentes**

JANAÍNA FARIAS  
ELIZIANE GAMA  
MARCOS DO VAL



# Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1 a 10 e 18 da pauta.

## Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)                   | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)                   | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|-------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|
| CID GOMES                                                               |     |     |           | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA                                            | X   |     |           |
| EFRAIM FILHO                                                            |     |     |           | 2. ALAN RICK                                                            |     |     |           |
| DAVI ALCOLUMBRE                                                         |     |     |           | 3. ALESSANDRO VIEIRA                                                    |     |     |           |
| GIORDANO                                                                |     |     |           | 4. IZALCI LUCAS                                                         | X   |     |           |
| VENEZIANO VITAL DO RÉGO                                                 |     |     |           | 5. RODRIGO CUNHA                                                        |     |     |           |
| ZEQUINHA MARINHO                                                        |     |     |           | 6. VAGO                                                                 |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| DANIELLA RIBEIRO                                                        |     |     |           | 1. ANGELO CORONEL                                                       |     |     |           |
| ZENAIDE MAIA                                                            |     |     |           | 2. MARGARETH BUZETTI                                                    |     |     |           |
| NELSINHO TRAD                                                           |     |     |           | 3. VANDERLAN CARDOSO                                                    |     |     |           |
| ROGÉRIO CARVALHO                                                        |     |     |           | 4. FABIANO CONTARATO                                                    |     |     |           |
| PAULO PAIM                                                              | X   |     |           | 5. HUMBERTO COSTA                                                       |     |     |           |
| FLÁVIO ARNS                                                             | X   |     |           | 6. BETO FARO                                                            |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)                      | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)                      | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| EDUARDO GOMES                                                           | X   |     |           | 1. MAGNO MALTA                                                          |     |     |           |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES                                                | X   |     |           | 2. JORGE SEIF                                                           |     |     |           |
| FLÁVIO BOLSONARO                                                        |     |     |           | 3. CARLOS PORTINHO                                                      |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)                | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)                | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| DR. HIRAN                                                               | X   |     |           | 1. ESPERIDIÃO AMIN                                                      |     |     |           |
| HAMILTON MOURÃO                                                         | X   |     |           | 2. CLEITINHO                                                            |     |     |           |

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Magno Malta  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 10/04/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Magno Malta  
10/04/2024 11:59:52

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4854894724>

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PDL 251/2023)**

**NA 6ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.**

**A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.**

**10 de abril de 2024**

**Senador MAGNO MALTA**

**Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital**



Assinado eletronicamente, por Sen. Magno Malta

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4854894724>